



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE:

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: JOSELICE CARAMES DE MELO

E-mail: seadbrevess@gmail.com

Telefone: (91) 99281-6804

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA/NECESSIDADE:

Locação de Imóvel Destinado ao funcionamento da Sala do Empreendedor, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração de Breves/PA

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala do Empreendedor justifica-se pela necessidade de assegurar estrutura física adequada para atendimento aos microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) do Município de Breves/PA, bem como aos cidadãos que desejam iniciar atividade empresarial formal.

A Sala do Empreendedor constitui instrumento estratégico de desenvolvimento econômico local, atuando como ponto de atendimento integrado para serviços de orientação, formalização, regularização, emissão de alvarás, apoio tributário, capacitações e demais procedimentos relacionados à atividade empresarial, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa) e normas correlatas.

Considerando o aumento da demanda por serviços voltados à formalização de empreendedores, regularização fiscal e incentivo ao desenvolvimento de pequenos negócios, torna-se imprescindível a disponibilização de espaço físico apropriado, com localização acessível, infraestrutura mínima adequada e condições de funcionamento compatíveis com o atendimento ao público.

Ressalta-se que a inexistência de imóvel próprio disponível que atenda às exigências estruturais e de localização estratégica para a prestação eficiente dos serviços justifica a necessidade de locação, como medida que assegura continuidade administrativa, eficiência na prestação dos serviços públicos e cumprimento das políticas de fomento ao empreendedorismo no âmbito municipal.

A instalação da Sala do Empreendedor em espaço adequado contribui diretamente para a geração de emprego e renda, ampliação da base tributária municipal, fortalecimento da economia local e melhoria do ambiente de negócios, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

4. RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se, com a disponibilização de espaço físico adequado, garantir atendimento estruturado, contínuo e acessível aos Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), reduzindo a informalidade, simplificando procedimentos administrativos e proporcionando maior celeridade na abertura, alteração e baixa de empresas.



Como consequência direta, projeta-se o fortalecimento do ambiente de negócios local, com estímulo à geração de emprego e renda, incremento da arrecadação municipal e ampliação da base econômica formal do município. A Sala do Empreendedor deverá atuar como instrumento de apoio técnico e orientativo, promovendo capacitações, esclarecimentos tributários e suporte administrativo aos empreendedores.

Dessa forma, o resultado esperado consiste na consolidação de um ambiente institucional favorável ao empreendedorismo, com atendimento eficiente, fortalecimento da economia local e melhoria dos indicadores socioeconômicos do Município de Breves/PA, em observância aos princípios da eficiência, interesse público e desenvolvimento sustentável.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL - PCA:

A demanda encontra-se alinhada ao planejamento institucional do órgão e às ações previstas no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e nos instrumentos de planejamento setorial, conforme Contratação de nº 288 do PCA de 2026, cuja data para início de execução é 02/03/2026.

O atendimento pontual da demanda contribui para o alcance dos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal.

6. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

A locação de um Imóvel destinado ao funcionamento da Sala do Empreendedor, com 56,75 metros quadrados para atender a demanda da Secretaria de Administração, pelo prazo de vigência 12 meses para funcionamento permanente da Administração Pública, podendo ter possibilidade de extensão desse prazo.

7. INDICAÇÃO DE SERVIDORES: PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor - Equipe de Planejamento

Nome do Titular: JESSICA COSTA DO NASCIMENTO
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 010.579.882-78
Matrícula: 181701-9
e-mail: seadbrevess@gmail.com
Telefone/WhatsApp: (91) 99329-1716

Servidor - Fiscalização do Contrato

01. Fiscal Administrativo:

Nome do Titular: MENNIX WANDERLEY DA SILVA QUINTO FILHO
Cargo: CONTADOR
CPF: 005.393.442-30
Matrícula: 122741-9
E-mail: seadbrevess@gmail.com
Telefone/WhatsApp: (91) 9 9197-8724

02. Gestor do Contrato:

Nome do Titular: JOSELICE CARAMÊS DE MELO
Cargo: Secretaria Municipal de Administração



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RG: 3513481
Portaria nº 001/2025.
e-mail: seadbrevess@gmail.com
Telefone/WhatsApp: (91) 99281-6804

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

O presente constitui instrumento essencial de planejamento das contratações públicas, servindo de base para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e demais artefatos do processo de contratação, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e interesse público.

Breves/Pá, 12 de fevereiro de 2026.

MENNIX WANDERLEY DA SILVA QUINTO FILHO
Responsável pela Elaboração – CONTADOR
Matricula - 122741-9

APROVO O PRESENTE DOCUMENTO, PARA QUE SE DÉEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

JOSELICE CARAMES DE MELO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 001/2025